

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 514 | Página 1

Quinta-feira, 25 de julho de 2019

Departamento de Comunicação

PODER EXECUTIVO DE MORRO AGUDO

Atos Oficiais

Portarias

=PORTARIA Nº 9.205, DE 24 DE JULHO DE 2019=

“Determina a abertura de processo administrativo disciplinar com objetivo de julgar o abandono de cargo (e descumprimento de deveres) levado a efeito pelo servidor Luís Roberto Alves, efetivo do cargo de Auxiliar de Serviços (Setor de Serviços Urbanos) e dá outras providências.”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ART. 1º Determinar a abertura de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para que a Comissão Permanente de Processos Administrativos, constituída nos termos da Portaria nº 8.871, de 17 de julho de 2018, instaure, instrua, promova oitivas e julgue o ABANDONO DE CARGO levado a efeito pelo servidor abaixo qualificado como réu, conforme noticiado pelo Ofício nº 011/2019 do Setor de Recursos Humanos e Ofício do Diretor de Projetos Municipais datado de 18/07/2019 (partes integrantes do processo administrativo ora instaurado):

I - Servidor réu: LUÍS ROBERTO ALVES, matrícula nº 324, portador do RG 20.999.829 SSP/SP e CPF nº 088.101.718-37, nomeado pela Portaria nº 1.203, de 05/03/1990 (com alterações realizadas nos termos do anexo II da Lei 1.638/92 e Portaria nº 3.387/99), titular do cargo de Auxiliar de Serviços, lotado no Setor de Serviços Urbanos;

II - Tipificação da ocorrência disciplinar em âmbito administrativo: Abandono de cargo (inciso I do art. 166 da Lei 424/69 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e descumprimento dos deveres previstos nos incisos II e X do art. 153 da referida Lei Municipal (respectivamente, assiduidade e fazer pronta comunicação a seu chefe imediato do motivo de seu não comparecimento ao serviço);

III - Penas previstas no ordenamento legal municipal competente: demissão (inciso V do art. 161 e inciso I do art. 166 da Lei 424/69 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), conforme apuração a ser realizada pela Comissão Permanente de Processos Administrativos.

ART. 2º A comissão referida no art. 1º fica autorizada, mediante ato próprio, a arrolar e convocar os servidores ou cidadãos que achar conveniente para execução de oitivas e instrução de processo administrativo.

ART. 3º O presente processo administrativo terá o prazo de 60 (sessenta) dias para ser concluso, contados a partir da data de entrega dos autos formalizados à Comissão Permanente de Processos Administrativos, cuja informação será integralizada aos autos na forma de termo de recebimento.

PUBLIQUE, REGISTRE e CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP,
24 DE JULHO DE 2019.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

-Prefeito Municipal-

=PORTARIA Nº 9.206, DE 24 DE JULHO DE 2019=

“Determina a abertura de processo administrativo disciplinar com objetivo de julgar a conduta do servidor Nivaldo Alves Marcelino, efetivo do cargo de Auxiliar de Serviços (Setor de Serviços Urbanos) e dá outras providências.”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ART. 1º Determinar a abertura de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para que a Comissão Permanente de Processos Administrativos, constituída nos termos da Portaria nº 8.871, de 17 de julho de 2018, instaure, instrua, promova oitivas e julgue a conduta do servidor abaixo qualificado como réu, conforme parecer jurídico exarado sobre o documento protocolizado sob o nº 1.927, de 27/05/2019 (em especial, mas não tão somente limitado a, a) o auto de prisão em flagrante delito, exarado pela Delegacia de Polícia de Morro Agudo em 17/04/2017; b) à sentença proferida pelo Poder Judiciário

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 514 | Página 2

Quinta-feira, 25 de julho de 2019

Departamento de Comunicação

sobre o processo digital nº 0000477-75.2017.8.26.0374 [Procedimento especial da Lei antitóxicos – tráfico de drogas e condutas afins]) e conduta funcional displicente recorrente (conforme pena aplicada no âmbito administrativo municipal conforme Portaria nº 8.293, de 08/07/2016 [suspensão disciplinar pelo prazo de 15 dias]):

I - Servidor réu: NIVALDO ALVES MARCELINO, matrícula nº 567, portador do RG 24.708.805-5 SSP/SP e CPF nº 149.485.368-06, nomeado pela Portaria nº 2.681, de 03/06/1996 (com Portaria nº 3.387/99), titular do cargo de Auxiliar de Serviços, lotado no Setor de Serviços Urbanos;

II - Tipificação da ocorrência disciplinar em âmbito administrativo: Manter, nas relações de trabalho ou não, comportamento condizente com a sua qualidade de funcionário público e de cidadão (inciso XI do art. 153 da referida Lei Municipal) e acumulação de infração (inciso II do art. 174 da referida Lei Municipal); agravamento por acumulação de infração (conforme inciso II do art. 174 da Lei 424 e Portaria 8.293, de 08/07/2016 - suspensão disciplinar pelo prazo de 15 dias);

III - Penas previstas no ordenamento legal municipal competente: demissão ou demissão a bem do serviço público (arts. 166 e 167 da Lei 424/69 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), conforme apuração a ser realizada pela Comissão Permanente de Processos Administrativos.

ART. 2º A comissão referida no art. 1º fica autorizada, mediante ato próprio, a arrolar e convocar os servidores ou cidadãos que achar conveniente para execução de oitivas e instrução de processo administrativo.

ART. 3º O presente processo administrativo terá o prazo de 60 (sessenta) dias para ser concluso, contados a partir da data de entrega dos autos formalizados à Comissão Permanente de Processos Administrativos, cuja informação será integralizada aos autos na forma de termo de recebimento.

PUBLIQUE, REGISTRE e CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP,
24 DE JULHO DE 2019.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

-Prefeito Municipal-

=PORTARIA Nº 9.207, DE 24 DE JULHO DE 2019=

“Dispõe sobre a exoneração da servidora Amanda Marcório Touro Blanco Pannellini, efetiva do cargo de Inspetor de Alunos.”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conforme pedido protocolizado sob o número SRH 2.666/19, EXONERAR a partir de 24/07/2019 a servidora AMANDA MARCÓRIO TOURO BLANCO PANNELLINI, portadora do CPF nº 395.946.698-61, ora ocupante do cargo de INSPETOR DE ALUNOS (no Setor de Assistência e Educação Pré-Escolar / art. 2º da Portaria nº 9.167/19), de provimento efetivo.

PUBLIQUE, REGISTRE e CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL de MORRO AGUDO/SP,
24 DE JULHO DE 2019.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em data supra.

RODRIGO AP. DOS SANTOS PUGIM

Diretor Administrativo

=PORTARIA Nº 9.208, DE 24 DE JULHO DE 2019=

“Dispõe sobre a nomeação das Sras. Amanda Marcório Touro Blanco Pannellini e Marina Tanno Torres, ambas para o exercício do cargo de Escriturário I, de provimento efetivo.”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ART. 1º Nos termos do inciso I do art. 8º da Lei 424/69, NOMEAR a Sra. AMANDA MARCÓRIO TOURO BLANCO PANNELLINI, portadora do CPF nº 395.946.698-61, classificada em 32º lugar no Concurso Público nº 001/2018, para a partir do dia 01/08/2019 e em estágio probatório exercer o cargo de ESCRITURÁRIO I

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 514 | Página 3

Quinta-feira, 25 de julho de 2019

Departamento de Comunicação

(cargo ocupado anteriormente pela Sra. Aparecida Leika Michigami Figueiredo - aposentada), referência base 35, de provimento efetivo, lotada na Divisão de Saúde desta Prefeitura Municipal.

ART. 2º Nos termos do inciso I do art. 8º da Lei 424/69, NOMEAR a Sra. MARINA TANNO TORRES, portadora do CPF nº 386.553.268-36, classificada em 34º lugar no Concurso Público nº 001/2018, para a partir do dia 01/08/2019 e em estágio probatório exercer o cargo de ESCRITURÁRIO I (cargo sem ocupante anterior), referência base 35, de provimento efetivo, lotada no Setor de Arrecadação e Fiscalização desta Prefeitura Municipal.

PUBLIQUE, REGISTRE e CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL de MORRO AGUDO/SP,
24 DE JULHO DE 2019.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em data supra.

RODRIGO AP. DOS SANTOS PUGIM

Diretor Administrativo

ART. 2º Atendendo a pedido da servidora, nos termos do §2º do artigo 29 da Lei Municipal 424/69 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e considerando a necessidade operacional e organizacional da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, ALTERAR A LOTAÇÃO da servidora ELOIDE RODRIGUES DO NASCIMENTO, portadora do CPF nº 223.012.998-80, efetiva do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS (Portaria nº 4.795/03), ora lotada no Setor de Assistência e Educação Pré-Escolar, passando a partir desta data a ser lotada na Divisão de Saúde desta municipalidade.

PUBLIQUE, REGISTRE e CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP,
25 DE JULHO DE 2019.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em data supra.

RODRIGO AP. DOS SANTOS PUGIM

Diretor Administrativo

Outros Atos

=PORTARIA Nº 9.209, DE 25 DE JULHO DE 2019=

“Altera a lotação dos servidores Édson Clóvis Marcelino e Eloide Rodrigues do Nascimento, ambos efetivos do cargo de Auxiliar de Serviços.”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ART. 1º Atendendo a pedido do servidor, nos termos do §2º do artigo 29 da Lei Municipal 424/69 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e considerando a necessidade operacional e organizacional da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, ALTERAR A LOTAÇÃO do servidor ÉDSON CLÓVIS MARCELINO, portador do CPF nº 200.620.218-93, efetivo do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS (Portarias nºs 4.786/03 e 8.906/18), ora lotado no Setor de Recursos Humanos, passando a partir desta data a ser lotado no Setor de Arrecadação e Fiscalização desta municipalidade.

RESOLUÇÃO Nº 002/2019

Dispõe sobre o processo de eleição dos membros para comporem o Conselho de Alimentação Escolar.

CONSIDERANDO a necessidade de proceder nova eleição dos membros do Conselho de Alimentação Escolar (Titulares e Suplentes), e

CONSIDERANDO a Legislação pertinente, Leiº 2.136 de 29 de agosto de 2000;

A Responsável pelo expediente da Secretaria Municipal da Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. O processo eleitoral deverá observar as normas fixadas na presente Resolução, respaldadas nos princípios da transparência, da impessoalidade e da moralidade.

Art. 2º. Do Processo Eleitoral:

I – Representantes dos Professores (02 Titulares e 02

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 514 | Página 4

Quinta-feira, 25 de julho de 2019

Departamento de Comunicação

Suplentes):

Assembleia: 29/07/19 às 16h, nas dependências da Secretaria Municipal da Educação e Cultura, sito a Rua Padre Mansueto nº 301.

Relação dos Indicados pelas Unidades Escolares (através de Ofício):

EM Prof. Maria Amália Volpon de Figueiredo	Carlos Cassemiro de Oliveira
EMEF Prof. Carlos Alberto Ângelo	Mariléa Sanitá de Oliveira
EMEF Prof. Maria Aparecida de Souza Barbetti	Tatiane Cristina Berlocher Ferreira
PIM Felipe Garcia Terribas	Adriana Faustino da Silva Martins
EMEF Dr. Joaquim Severo de Lima	Ana Maria Gonçalves Honorato
EMEF Prof. Regina Célia Ferrari Guarnieri	Isidro Schiaveto Junior

II – Representantes dos Pais de Alunos (02 Titulares e 02 Suplentes):

Assembleia: 29/07/19 às 16h30, nas dependências da Secretaria Municipal da Educação, sito a Rua Padre Mansueto nº 301.

Relação dos Indicados pelas Unidades Escolares (através do Ofício):

EM Prof. Maria Amália Volpon de Figueiredo	Roselene de Paula Bortoleto
EMEF Prof. Carlos Alberto Ângelo	Joelma Cristina de Oliveira
CCI Maria de Lourdes Castro Carvalho	Carolina Martins Zamora
EMEI Prof. Lourenço Roselino	Renato Alves
EMEF Prof. Maria Aparecida de Souza Barbetti	Cintia Cristina Ribeiro
PIM Felipe Garcia Terribas	Denise Faria Roque
CCI Maria Floriano Rosa	Débora de Carvalho Motta
EMEF Dr. Joaquim Severo de Lima	Iara Cristina Francisco
EMEF Prof. Regina Célia Ferrari Guarnieri	Renata Cristina de Araújo

III – Representantes da Sociedade Civil (02 Titulares e 02 Suplentes):

Assembleia: 29/07/19 às 17h, nas dependências da Secretaria Municipal da Educação, sito a Rua Padre Mansueto nº 301.

Relação dos Indicados pelas Entidades Cíveis Organizadas (através do Ofício):

Sindicato Rural de Morro Agudo	Lauriane de Castro Torres Rodrigo Scchieri Rosa
--------------------------------	--

Associação Comercial e Industrial de Morro Agudo	Wiliam Hiroyuki Sato Denis Alexandre Alves
APAE de Morro Agudo	Tamires Cristina Souza Andréia Aparecida Copazzi de Moraes
Rotary Club de Morro Agudo	Aurelio Britto Marques Márcio Rogério Sapata de Oliveira

IV – Eleição do Presidente e Vice-Presidente do Conselho:

Assembleia: 29/07/19 às 17h30, nas dependências da Secretaria Municipal da Educação, sito a Rua Padre Mansueto nº 301. A Eleição deverá ocorrer entre os membros titulares eleitos (com exceção do Representante do Poder Executivo, indicado pelo Prefeito Municipal).

§1º - Será garantido a todos os votantes, o direito ao voto secreto.

Art. 3º. Após o encerramento da eleição, será procedida a apuração dos votos;

§1º - A apuração dos votos será coordenada pela Secretária Municipal da Educação e Cultura.

Art. 4º. Serão considerados eleitos Titulares os candidatos que obtiverem maior número de votos e os segundos colocados como suplentes, em cada segmento.

§1º - Em caso de empate prevalecerá o candidato com maior idade.

Art. 5º. Os Membros eleitos serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo e iniciarão seu mandato a partir da data da publicação da Portaria de nomeação;

Art. 6º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Morro Agudo, 25 de julho de 2019.

Giovana Alves Jordão

Responsável pelo expediente da

Secretaria Municipal da Educação e Cultura

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 514 | Página 5

Quinta-feira, 25 de julho de 2019

Departamento de Comunicação

Editais

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS – Nº 01/2019

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E CADASTRO RESERVA PARA ESTAGIÁRIOS

O Centro de Integração Empresa Escola – CIEE e Prefeitura Municipal de Morro Agudo, nos termos do disposto na Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, tornam público o presente edital do Processo Seletivo para estagiários.

As inscrições serão abertas no período 29 de julho de 2019 a 04 de Agosto de 2019 às 23h59min, para alunos do Ensino Superior e Técnico, regularmente matriculados em 2019, conforme previsto no quadro do item 1 para submissão ao processo seletivo para preenchimento de vagas de estagiários e formação de cadastro reserva.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

O processo seletivo destina-se ao preenchimento para cadastro reserva de estagiários para os cursos descritos no quadro abaixo:

CURSOS	VAGAS	REQUISITOS BÁSICOS
Administração	Cadastro Reserva	A partir do módulo/ semestre autorizado, de acordo com as diretrizes de cada Instituição de Ensino e seus respectivos conselhos regionais.
Arquitetura e Urbanismo	Cadastro Reserva	
Ciências Contábeis	Cadastro Reserva	
Direito	Cadastro Reserva	
Engenharia Civil	Cadastro Reserva	
Engenharia da Computação	Cadastro Reserva	
Educação Física	Cadastro Reserva	
Enfermagem	Cadastro Reserva	
Fisioterapia	Cadastro Reserva	
Nutrição	Cadastro Reserva	
Pedagogia	Cadastro Reserva	
Psicologia	Cadastro Reserva	
Serviço Social	Cadastro Reserva	
Técnico em Recursos Humanos	Cadastro Reserva	

A celebração do Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso de Estágio será de acordo com a Lei Federal nº 11.788 de 25 de Setembro de 2008.

1.1 O estagiário aprovado receberá bolsa-auxílio no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais) mensal, sendo para carga horária de 06 diárias e 30 horas semanais e auxílio transporte de R\$ 1,36 (Um real e trinta e seis

centavos) por percurso para os estagiários que utilizarem do transporte coletivo municipal sendo de sua residência ao posto de realização do estágio (trajeto ido e volta).

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição será realizada no período do dia 29 de Julho de 2019 até 04 de agosto de 2019 às 23h59min, no portal do CIEE (www.ciee.org.br).

2.2 Após a inscrição recomendamos a impressão do protocolo com local, data e horário da prova.

2.3 Só poderão participar do processo seletivo estudantes dos cursos descritos no quadro de vagas discriminadas no item 1 deste edital.

2.4 São requisitos para inscrição:

- a) ser brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no país;
- b) a partir de 16 anos;
- c) gozar de boa saúde;
- d) estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
- e) estar em gozo dos direitos políticos;
- f) ser residente em Morro Agudo
- g) estar regularmente matriculado no ano letivo de 2019;
- h) estar cursando o 03º semestre em diante para os cursos de graduação;
- i) estar cursando a partir do 02º módulo técnico;

2.5 Às pessoas com deficiência são asseguradas 10% das vagas na presente Seleção e participarão em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e local de realização da prova.

2.5.1 O candidato deverá declarar no ato da inscrição, possuir deficiência, especificando-as, na ficha de inscrição, essa condição e a deficiência da qual possui.

2.6 Imprescindível: Até a data da realização do processo seletivo todos os candidatos deverão atualizar seus dados cadastrais no CIEE através do site: www.ciee.org.br. Caso essa atualização não seja realizada, o CIEE não se responsabilizará pelos erros de dados pessoais do candidato no Termo de Compromisso de Estágio e Acordo

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 514 | Página 6

Quinta-feira, 25 de julho de 2019

Departamento de Comunicação

de Cooperação.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A prova será presencial e realizada no dia 09 de Agosto de 2019 na Escola Maria Amália Volpon de Figueiredo, localizada na Rua Barão do Rio Branco, nº 722, Centro de Morro Agudo.

3.2 O processo seletivo será das 14h às 16h, com prova objetiva de 20 questões sendo 10 de Português, 05 de Matemática e 05 de Conhecimentos Gerais.

3.3 Cada questão valerá 01 (um) ponto.

3.4 A pontuação máxima será de 20 (vinte) pontos, de caráter classificatório.

3.5 Os candidatos deverão chegar ao local da realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento original de identidade que bem o identifique. São considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

3.6 Durante a prova, não será permitido o uso de calculadoras, celulares ou consultas a obras ou livros de qualquer espécie.

3.7 O candidato poderá levar o Caderno de Questões após 30 minutos de prova.

3.8 O gabarito e o caderno de questões da prova serão divulgados no dia 12 de Agosto de 2019 no portal do CIEE (www.ciee.org.br).

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 A classificação final será divulgada no dia 21 de Agosto de 2019 no portal do CIEE (www.ciee.org.br);

4.2 Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem pontuação de no mínimo 50% de pontos

sobre o total da prova.

4.3 Em caso de igualdade na Classificação Definitiva terá preferência, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate, ao candidato:

1. Tiver maior idade;
2. Tiver maior nota de Língua Portuguesa;
3. Tiver maior nota de Matemática.

4.4 - Preenchidas as vagas, os aprovados remanescentes poderão ser chamados posteriormente, caso ocorram desistências.

5. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

5.1 - Os candidatos com deficiência deverão apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, a validade do Laudo Médico (original ou cópia autenticada) terá que ser expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores ao término das inscrições.

“A Prefeitura Municipal de Morro deve verificar as condições de acessibilidade para os candidatos PCD'S, assim alocando o candidato nas condições estabelecidas em lei”.

5.1.1 - Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a deficientes, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

5.2 - Os candidatos serão convocados de acordo com a necessidade de contratação da concedente de estágio, na qual o mesmo será encaminhado para entrevista de seleção na Prefeitura, nos respectivos horários previamente agendados.

5.3 - A convocação obedecerá à classificação final obtida pelo candidato no presente processo seletivo.

5.4 - A convocação para preenchimento da(s) vaga(s) será feita através de telefone e e-mail cadastrados, sendo até 03 tentativas.

5.5 - Após a convocação, o candidato que não comparecer no prazo estipulado implicará na desclassificação no Processo Seletivo, não cabendo recurso.

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 514 | Página 7

Quinta-feira, 25 de julho de 2019

Departamento de Comunicação

5.6 - O candidato aprovado no processo seletivo, interessado na celebração do Termo de Compromisso de Estágio, deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecidos.

5.7 - A não apresentação na data, horário e local estabelecido será considerada como desinteresse na(s) vaga(s) oferecida(s), não cabendo recurso.

5.8 - O estudante que não se interessar pela vaga oferecida, deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Morro Agudo para assinatura de Termo de Desistência, não podendo concorrer à outra vaga pela mesma seleção.

5.9 - Não serão convocados estudantes cujo término de curso for igual ou inferior a 06 (seis) meses da data da convocação.

6. Da CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

6.1 - A Celebração do Termo de Compromisso de Estágio será de acordo com a Lei Federal nº 11.788 de 25 de Setembro de 2008.

6.2 - Não poderão firmar Termo de Compromisso de Estágio os servidores da Prefeitura Municipal de Morro Agudo ou outros servidores públicos que cumpram jornada de trabalho compatível com o estágio.

6.3 - Após a convocação o estagiário deverá providenciar a cópia do RG e CPF, caso menor de idade, cópia do RG e CPF do responsável legal, cópia do comprovante de residência e declaração de escolaridade atual (carimbada e assinada pela Instituição de Ensino) e retirar junto ao CIEE seu Termo de Compromisso de Estágio (contrato) para assinatura da Instituição de Ensino e Empresa.

6.4 - O estudante que iniciar o estágio irá firmar o Termo de Compromisso de Estágio (contrato) com esta Prefeitura Municipal de Morro Agudo e com o CIEE por no máximo 24 meses.

6.5 - O horário de estágio será estabelecido de acordo com a necessidade da área em que o estagiário irá desenvolver o estágio, totalizando a jornada máxima de 6 horas diárias e 30 horas semanais.

7. DOS RECURSOS

7.1 - O prazo para interposição de recursos será somente no dia 13 de Agosto de 2019 até às 23h59, o formulário padrão ficará disponível no site do CIEE

(estudante deverá enviar o formulário para pa.ituverava@ciee.org.br).

7.1.1 – O candidato deve utilizar formulário específico para interpor o recurso disponível no site www.ciee.org.br.

7.2 - O recurso só será admitido para o único efeito de correção de notório erro de fato.

7.3 – O recurso interposto fora do prazo será indeferido.

8. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

8.1 - O processo seletivo terá validade de 12 meses podendo, a critério da Prefeitura Municipal de Morro Agudo ser renovado por igual período.

8.2 - O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

8.3 - A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição ou do Termo de Compromisso de Estágio do estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

8.4 - O Centro de Integração Empresa-Escola e a Prefeitura de Morro Agudo não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao estudante decorrentes de:

- a) telefone não atualizado;
- b) e-mail não atualizado;
- c) recado não recebido.

8.5. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pelo Centro de Integração Empresa Escola – CIEE.

8.6 - Fica eleito o Foro da Comarca de Morro Agudo para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do processo regrado neste Edital.

Morro Agudo, 15 de Julho de 2019.

VINICIUS CRUZ DE CASTRO

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 514 | Página 8

Quinta-feira, 25 de julho de 2019

Departamento de Comunicação

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial n.º 052/2019

Processo Administrativo n.º 112/2019

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de gêneros alimentícios (carnes), para a alimentação escolar, com entrega parcelada de acordo com a necessidade do município, conforme descritivo completo no anexo I do edital.

Tendo em vista os elementos de instrução constantes do presente processo administrativo, em especial as manifestações do Pregoeiro e Equipe de apoio, os quais acolho como razão de decidir, HOMOLOGO, com fundamento no artigo 43, inciso VI, da Lei nº Lei nº 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Lei 10.520/02, para que produza os efeitos legais, o Pregão Presencial nº 052/2019, Processo Administrativo nº 112/2019, visando o registro de preços para futura aquisição de gêneros alimentícios (carnes), para a alimentação escolar, com entrega parcelada de acordo com a necessidade do município, conforme descritivo completo no anexo I do edital, de acordo com a decisão da Comissão que adjudicou o objeto do certame em favor da(s) empresa(s): CENTROESTE CARNES E DERIVADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.802.108/0001-96, Inscrição Estadual n.º 336.507.108.113, com sede na Rua Estrada Capão Bonito, n.º 1183, Jardim Maria de Lourdes, na cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, CEP 07263-010, nos seguintes termos: item 01, no valor unitário de R\$19,50; perfazendo o valor total de R\$228.150,00 (duzentos e vinte e oito mil, cento e cinquenta reais); FRIGOBOI COMÉRCIO DE CARNES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 58.302.506/0001-35, Inscrição Estadual n.º 323.011.492.118, com sede na Rodovia Assis Chateaubridand, km 176, zona rural, na cidade de Guapiáçu, Estado de São Paulo, CEP 15110-000, nos seguintes termos: itens 02 e 10, no valor unitário de R\$18,85; itens 04 e 12, no valor unitário de R\$12,85; perfazendo o valor total de R\$296.450,00 (duzentos e noventa e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais); ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS

EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.612.306/0001-48, Inscrição Estadual n.º 484.058.602.114, com sede na Rua Prudente de Moraes, n.º 220, centro, na cidade de Nuporanga, Estado de São Paulo, CEP 14670-000, nos seguintes termos: itens 03 e 11, no valor unitário de R\$9,70; itens 06 e 14, no valor unitário de R\$13,90; perfazendo o valor total de R\$151.300,00 (cento e cinquenta e um mil e trezentos e reais); SPOLJARIC COMERCIAL DO BRASIL EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.902.434/0001-94, Inscrição Estadual n.º 536.065.890.119, com sede na Rua José Bonifácio, n.º 1402, Rosário, na cidade de Pirassununga, Estado de São Paulo, CEP 13634-010, nos seguintes termos: itens 05 e 13, no valor unitário de R\$9,70; itens 08 e 16, no valor unitário de R\$5,59; e item 09, no valor unitário de R\$21,39; perfazendo o valor total de R\$84.795,00 (oitenta e quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais); EMPÓRIO PEIXE BOM EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.090.767/0001-51, Inscrição Estadual n.º 536.056.367.112, com sede na Avenida Newton Prado, n.º 3697, centro, na cidade de Pirassununga, Estado de São Paulo, CEP 13631-045, nos seguintes termos: itens 07 e 15, no valor unitário de R\$12,49; perfazendo o valor total de R\$59.952,00 (cinquenta e nove mil, novecentos e cinquenta e dois reais). Dê-se ciência a(s) licitante(s) vencedora(s), com determinação para as providências necessárias para sua(s) contratação(ões). Morro Agudo/ SP, 25 de julho de 2019. VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO. Prefeito Municipal.

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 514 | Página 9

Quinta-feira, 25 de julho de 2019

Departamento de Comunicação

Concursos Públicos / Processos Seletivo

Convocação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Concurso Público nº 001/2018

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do edital regulamentador, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público nº 001/2018, para comparecer(em) no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no horário das 09:00 às 15:00 horas, no prazo de **10 (dez) dias úteis** a contar da publicação deste, para admissão e posse no serviço público, munido(s) dos seguintes documentos:

1 - CÓPIAS AUTENTICADAS DE:

- 1.1 - RG
- 1.2 - CPF
- 1.3 - Certidão de nascimento ou casamento
- 1.4 - Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições
- 1.5 - Quitação com o Serviço Militar
- 1.6 - Comprovante de escolaridade para cumprimento do requisito do cargo (conforme o caso)
- 1.7 - Carteira do órgão de classe (conforme o caso)
- 1.8 - Carteira de trabalho profissional (CTPS)
- 1.9 - Carteira de habilitação (se for o caso)
- 1.10 - PASEP/PIS
- 1.11 - Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos
- 1.12 - Carteira de vacina dos filhos menores de 14 anos

2 - ORIGINAIS DE:

- 2.1 - 02 (duas) fotos 3 x 4 (idênticas e recentes)
- 2.2 - Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)
- 2.3 - Atestado de antecedentes criminais expedido pelo órgão competente da área do seu domicílio
- 2.4 - Declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal)
- 2.5 - Declaração com os dependentes para o Imposto de Renda (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal)
- 2.6 - Declaração de ausência de remuneração ou proventos de aposentadoria provenientes de poder público, em observância ao disposto no artigo 37, inciso XVI e §10 do mesmo artigo da Constituição Federal com redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal)
- 2.7 - Declaração de bens, conforme previsto na Lei Federal nº
- 2.8 - Demais documentos necessários previstos no edital de abertura do presente certame ou outros que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

O ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) deverá ser conseguido junto ao médico especialista credenciado pelo Ministério do Trabalho. Não serão aceitos protocolos. Também não serão aceitas fotocópias não autenticadas de documentos. **Se o(s) candidato(s) convocado(s) não comparecer(em) no prazo acima fixado será(ão) considerado(s) desistente(s), PERDENDO DE FORMA EFETIVA SUA VAGA.**

CONVOCADO(S):

ESCRITURÁRIO I

CL	NOME DO CANDIDATO	RG
35	NELCIVAN FRANCISCO DE SOUSA	457978351

Justificativa da convocação: em virtude do não comparecimento do candidato Alexandre Haruo Nakamura (31º classificado).

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 514 | Página 10

Quinta-feira, 25 de julho de 2019

Departamento de Comunicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

Prefeitura Municipal de Morro Agudo/SP, 25 de julho de 2019

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 514 | Página 11

Quinta-feira, 25 de julho de 2019

Departamento de Comunicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

EDITAL CONVOCAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO 001/2018 (ANO LETIVO DE 2019)

Convocação para ministrar aulas em caráter excepcional, temporário e emergencial, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, Lei Municipal nº 2.230/02 e 2.427/05 e Lei Complementar 002.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do edital regulamentador do presente concurso público, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no **CONCURSO PÚBLICO 001/2018**, para **comparecerem nas respectivas datas, horários e locais abaixo definidos**, para atribuição de aulas para o ano **letivo de 2019**, na função e matéria na qual estão classificados e conforme abaixo convocados, devidamente munidos de documento pessoal de identificação com foto (RG, Carteira de Habilitação, etc.), observadas ainda as seguintes premissas:

- 1) A presente convocação destina-se à contratação em caráter excepcional, temporário e emergencial, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, Lei Municipal nº 2.230/02 e 2.427/05 e Lei Complementar 002.
- 2) O não comparecimento na data e horários definidos **IMPLICARÁ NA DESISTÊNCIA TÁCITA E IRREVOGÁVEL** da presente convocação, retornando os ausentes, a partir do último convocado com classes/aulas atribuídas, à classificação para efeito de atribuição de classes/aulas em caráter excepcional no exercício de 2019.
- 3) A atribuição das aulas será realizada tomando-se como critério de preferência a classificação do candidato no presente concurso público;
- 4) Não haverá segunda chamada para assunção das aulas, salvo se esgotada a lista de candidatos aprovados;
- 5) Na eventualidade de não sobrar aulas para algum candidato presente na sessão de atribuição, este retornará à classificação para posterior atribuição, a qual será notificada pela Secretaria Municipal da Educação e Cultura, sendo critério de prioridade a classificação obtida no presente concurso público, observado ainda o disposto no item 2 acima.
- 6) É dever do candidato manter seus dados de contato devidamente atualizados junto à Secretaria Municipal da Educação e Cultura.

CANDIDATOS CONVOCADOS

A) ATRIBUIÇÃO - DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ATRIBUIÇÃO (Solicitação: Ofício Nº 363/2019 – SME – Secretaria Municipal da Educação e Cultura)

Data da atribuição de aula: **29/07/2019** - Horário: **10h 30 min**

Local: **Sede da Secretaria Municipal da Educação e Cultura, situada à Rua Padre Mansueto, nº 301 - Centro - Morro Agudo/SP.**

Justificativa: A convocação em tela visa atender à necessidade de prover aulas livres decorrentes da designação do professor Édson Vieira dos Santos para desempenho da função de Diretor de Escola e demais afastamentos que vir a ocorrer até a data da atribuição de aulas prevista neste edital.

PEB II – ARTES

CL	NOME DO CANDIDATO	RG
15	LUCIMAR CRISTINA CLARA MAZARAO	308406060
16	GUSTAVO HENRIQUE GONÇALVES	403528604
17	EDSON VIEIRA DOS SANTOS	193545810
18	ELAINE MENEZES DE SOUZA SANTOS	243083579
19	VANESSA LAMBERTI MIGUEL	302916714
20	FERNANDA DE CAMPOS	301216368
21	JOSANA CARLA DE MORAIS	409626752
22	ALEXANDRE ARCHANGELO	433239219
23	ELISÂNGELA DE CARVALHO RODRIGUES SANTOS	305595489
24	FERNANDO NISHI YAMAGUTI	301145064
25	MARINA SAIA BIANCO	483133504
26	ISABELA ESTER DA SILVA	556185808
27	RITA CRISTINA BRAGA FELICIO	282337477
28	ANA PAULA FRANCISCA DE SÁ CARVALHO	261515640
29	GISELE APARECIDA VITALINO	404362990

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 514 | Página 12

Quinta-feira, 25 de julho de 2019

Departamento de Comunicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

B) ATRIBUIÇÃO - DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ATRIBUIÇÃO (Solicitação: Ofício Nº 359/2019 – SME – Secretaria Municipal da Educação e Cultura)

Data da atribuição de aula: **29/07/2019** - Horário: **11h 30 min**

Local: **Sede da Secretaria Municipal da Educação e Cultura, situada à Rua Padre Mansueto, nº 301 - Centro - Morro Agudo/SP.**

Justificativa: A convocação em tela visa atender à necessidade de prover aulas livres decorrentes **a)** da designação do professor José Henrique Balúgoli para o cargo de Vice-Diretor de Escola; **b)** em virtude da concessão de licença saúde ao professor Isidro Schiaveto Júnior; **c)** bem como aos demais afastamentos que vir a ocorrer até a data da atribuição de aulas prevista neste edital.

PEB II - MATEMÁTICA

CL	NOME DO CANDIDATO	RG
21	CARLOS EDUARDO SILVA DE FIGUEIREDO	402882799
22	ANTÔNIO CÉSAR DE SOUZA FILHO	404360993
23	MURILO DE OLIVEIRA	403478716
24	BRUNO SELLA BETI	453671408
25	ANDREIA PEREIRA DE CASTRO BENEDETTI	214458684
26	SANDRO DE JESUS	213897581
27	LUCIANA PAULA DE ASSIS OLIVEIRA LEITE	254553795
28	ADALBERTO CESAR VIANA	42151789X
29	CARLOS HENRIQUE CAZAGRANDE	400858344
30	LEONARDO DE BRITO LOPES	343906399
31	KEZIA CRISTINA DE SOUSA	479558450
32	VITOR HENRIQUE PEREIRA RODRIGUES	459585599
33	RENATA LEME FRANCÉ BENEDITO	253580171
34	CÍNTIA DENIPOTI FANTACCINI TOSTES	411126763
35	JOAO MARCOS FICHER	186572761
36	MARCEL SÉRGIO ALBINO	179476816
37	JOANA DARC FERREIRA	239409930
38	PATRICIA HELENA BOCALON	209997175
39	EURIPEDES CÉSAR AVANCI TEIXEIRA	25494470X
40	GLENDA CAROLINA VIEIRA MALVESTE DE OTÁVIO	305582732
41	JULIANA MALVESTE RAMOS CAMRGO	409377120
42	ALEX JÚNIOR NOVAIS	460703328
43	BÁRBARA CRISTINA MUTÃO	497227861
44	PAULO HENRIQUE MIELE	292825201
45	JULIO CESAR MARTINS CIPRIANO	417160343
46	LUANA CANDIDO TEIXEIRA MARQUES	302228445
47	DANIELA BIANCHI DA SILVA	487138119
48	MARCOS DONIZETI POPIN	134570078
49	JOSÉ MARCELO TRAMONTE	18807199
50	ELAINE CRISTINA SIMÕES DE OLIVEIRA NUNES	245291428
51	FABIANA DE SOUZA LEME	352198473
52	GIULIA DE OLIVEIRA SILVA SOUZA	471462160
53	JESSICA MONIQUE ROCHA BATISTON	479530531
54	LUCAS EDUARDO CINTRA	486669506
55	ANA LAURA BIANCHINI PAZIANI GARCIA	488655341
56	REGINA ANGELICA MIGUEL DE CASTRO	20570684
57	ANDRÉ DE ARAUJO FALCÃO	209996663
58	REGINALDO DAVID	26677894X
59	DENIVALDO ANTÔNIO DE PAULA BARBOSA	424066464
60	GUILHERME TROILO	405490859
61	CINTHIA CAROLINE DE SOUZA	471518165
62	LUCIANO APARECIDO SAGONI JUNIOR	415790062
63	ANA PAULA MARCELINO DA SILVA	431595434
64	ROSELENA TEIXEIRA DA SILVA FRANCISCO CARLOS	222387609

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 514 | Página 13

Quinta-feira, 25 de julho de 2019

Departamento de Comunicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

CL	NOME DO CANDIDATO	RG
65	ELOISA ANTÔNIA CALIGARIS MORAES POLO	122858633
66	ADILSON FERREIRA CAMARGOS	5654719
67	ARTUR CESAR DOS REIS DA SILVA	332054883
68	ELIANA CRISTINA DE SOUSA	301213288
69	ETHIENE APARECIDA MARTELLO MARCHETTO	301145787
70	BEATRIZ MASSARO GUIMARÃES	411128334
71	LORRAINE DE AMORIM SILVA	462193354
72	FRANCIELI MAGALHAES DE OLIVEIRA	488864410

OBSERVAÇÕES:

- Os professores que pretendem acumular cargos/funções públicas, no ato da atribuição deverão apresentar declarações oficiais, originais e atualizadas contendo informações sobre seu(s) local(is) de trabalho(s), bem como a distribuição de suas aulas pelos turnos diários, visando aferir a compatibilidade de horários e distância entre unidades de trabalho.
- Os candidatos ora convocados deverão ainda, no momento da atribuição, apresentar documento que comprove o preenchimento do requisito de escolaridade, conforme exigido no edital de abertura do Concurso Público 001/2018.

Após a atribuição das aulas acima mencionada, o candidato deverá até o dia **08/08/2019**, impreterivelmente, encaminhar à Secretaria Mun. de Educação a documentação e a comprovação do preenchimento dos requisitos previstos para nomeação na função, conforme abaixo listado:

a) O candidato convocado deverá ter 18 anos completos até a data limite para apresentação da documentação especificada neste edital.

b) **CÓPIAS AUTENTICADAS DE:** RG; CPF; Certidão de nascimento ou casamento; Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições; Quitação com o Serviço Militar; Comprovante de escolaridade para cumprimento do requisito da função; Carteira de trabalho profissional (CTPS); PASEP/PIS; Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos; Carteira de vacina dos filhos menores de 14 anos.

c) **ORIGINAIS DE:** 02 (duas) fotos 3 x 4 (idênticas e recentes); Atestado de Saúde Ocupacional (ASO); Atestado de antecedentes criminais expedido pelo órgão competente da área do seu domicílio; Declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal); Declaração com os dependentes para o Imposto de Renda (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal); Declaração de ausência de remuneração ou proventos de aposentadoria provenientes de poder público, em observância ao disposto no artigo 37, inciso XVI e § 10 do mesmo artigo da Constituição Federal com redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal).

d) Declaração de próprio punho atestando que nunca foi demitido de cargo, emprego ou função do Poder Público (de qualquer ente ou esfera administrativa) decorrente de sentença de processo administrativo disciplinar ou de processo judicial.

e) Demais documentos necessários que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

O ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) deverá ser conseguido junto ao médico especialista credenciado pelo Ministério do Trabalho. Não serão aceitos protocolos. Também não serão aceitas fotocópias não autenticadas de documentos. **Se o(s) candidato(s) convocado(s) não comparecer(em) no prazo acima fixado ou deixarem de entregar algum dos documentos ou atender a um dos requisitos de provimento será(ão) considerado(s) desistente(s), PERDENDO DE FORMA EFETIVA SUA VAGA.**

Solicitação: Ofícios Nºs 363 e 359/2019 – SME – Secretaria Municipal da Educação e Cultura.

Morro Agudo/SP, 25 de julho de 2019.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 514 | Página 14

Quinta-feira, 25 de julho de 2019

Departamento de Comunicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

EDITAL CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO 003/17

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do edital regulamentador do presente processo seletivo, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no **PROCESSO SELETIVO 003/17**, para **comparecerem nas respectivas datas, horários e locais abaixo definidos**, para atribuição de aulas para o ano **letivo de 2019**, na função e matéria na qual estão classificados e conforme abaixo convocados, devidamente munidos de documento pessoal de identificação com foto (RG, Carteira de Habilitação, etc.), observadas ainda as seguintes premissas:

- 1) A presente convocação destina-se à contratação em caráter excepcional, temporário e emergencial, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, Lei Municipal nº 2.230/02 e 2.427/05 e Lei Complementar 002.
- 2) O não comparecimento na data e horários definidos **IMPLICARÁ NA DESISTÊNCIA TÁCITA E IRREVOGÁVEL** da presente convocação, retornando os ausentes, a partir do último convocado com classes/aulas atribuídas, à classificação para efeito de atribuição de classes/aulas em caráter excepcional.
- 3) A atribuição das aulas será realizada tomando-se como critério de preferência a classificação do candidato no presente processo seletivo;
- 4) Não haverá segunda chamada para assunção das aulas, salvo se esgotada a lista de candidatos aprovados;
- 5) Na eventualidade de não sobrar aulas para algum candidato presente na sessão de atribuição, este retornará à classificação para posterior atribuição, a qual será notificada pela Secretaria Municipal da Educação e Cultura, sendo critério de prioridade a classificação obtida no presente processo seletivo, observado ainda o disposto no item 2 acima.
- 6) É dever do candidato manter seus dados de contato devidamente atualizados junto à Secretaria Municipal da Educação e Cultura.

CANDIDATOS CONVOCADOS

ATRIBUIÇÃO - DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ATRIBUIÇÃO

Data da atribuição de aula: **29/07/2019** - Horário: **12h 00min**

Local: **Sede da Secretaria Municipal da Educação e Cultura, situada à Rua Padre Mansueto, nº 301 - Centro - Morro Agudo/SP.**

Justificativa: Em virtude da exoneração da servidora Letícia Gabriela de Souza.

INSTRUTOR PROFISSIONALIZANTE

CL	NOME DO CANDIDATO	RG
13	JEFERSON HENRIQUE ROSA	413431332
14	CRISTIANE APARECIDA CHIQUINI	349781084
15	PRISCILA FELICIO CARDOSO	40436133X
16	MARA ESTELA MORAES BORDONAL	338327009
17	KARINA DE OLIVEIRA VICARI SARRI	266778367
18	ERIK MORETTI	458988765

OBSERVAÇÕES:

- 1) Os professores que pretendem acumular cargos/funções públicas, no ato da atribuição deverão apresentar declarações oficiais, originais e atualizadas contendo informações sobre seu(s) local(is) de trabalho(s), bem como a distribuição de suas aulas pelos turnos diários, visando aferir a compatibilidade de horários e distância entre unidades de trabalho.
- 2) Os candidatos ora convocados deverão ainda, no momento da atribuição, apresentar documento que comprove o preenchimento do requisito de escolaridade, conforme exigido no edital de abertura do Processo Seletivo 003/17.

Após atendimento da presente convocação e respectiva atribuição das aulas, o candidato deverá encaminhar à Secretaria Mun. de Educação e Cultura a seguinte documentação, até o dia **08/08/2019**, impreterivelmente:

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CONTRATAÇÃO:

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 514 | Página 15

Quinta-feira, 25 de julho de 2019

Departamento de Comunicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

1 - CÓPIAS AUTENTICADAS DE:

- 1.1 - Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil;
- 1.2 - Certidão de Nascimento (quando solteiro) ou Casamento (quando casado);
- 1.3 - Título de Eleitor;
- 1.4 - Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br;
- 1.5 - Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino;
- 1.6 - Cédula de Identidade - RG ou RNE;
- 1.7 - Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro;
- 1.8 - Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- 1.9 - Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação);
- 1.10 - Comprovantes de escolaridade requeridos pelo emprego;
- 1.11 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir;
- 1.12 - Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- 1.13 - Carteira de habilitação (se for o caso).

2 - ORIGINAIS DE:

- 2.1 - Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)
- 2.2 - Duas fotos 3x4 recentes, coloridas e com o fundo branco;
- 2.3 - Certidão negativa de Distribuições/ Antecedentes Criminais (dos últimos 5 anos) com data de emissão de até 60 (sessenta) dias da apresentação;
- 2.4 - Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público;
- 2.5 - Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio;
- 2.6 - Declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal)
- 2.7 - Declaração com os dependentes para o Imposto de Renda (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal)
- 2.8 - Declaração de ausência de remuneração ou proventos de aposentadoria provenientes de poder público, em observância ao disposto no artigo 37, inciso XVI e §10 do mesmo artigo da Constituição Federal com redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal)
- 2.9 - Demais documentos necessários previstos no edital de abertura do presente certame ou outros que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

O ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) deverá ser conseguido junto ao médico especialista credenciado pelo Ministério do Trabalho. Não serão aceitos protocolos. Também não serão aceitas fotocópias não autenticadas de documentos. **Se o(s) candidato(s) convocado(s) não comparecer(em) no prazo acima fixado será(ão) considerado(s) desistente(s), PERDENDO DE FORMA EFETIVA SUA VAGA.**

Solicitação: Ofício nº 364/2019/SME – Secretaria Municipal da Educação e Cultura.

Morro Agudo/SP, 25 de julho de 2019.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 514 | Página 16

Quinta-feira, 25 de julho de 2019

Departamento de Comunicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

EDITAL CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO 004/18 (ANO LETIVO DE 2019)

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do edital de abertura do presente processo de seleção, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no **PROCESSO SELETIVO 004/2018**, para comparecerem no local, na data e no horário abaixo informados, para manifestação de interesse na contratação na respectiva função onde se encontram classificados e para a atribuição de função, devendo os candidatos comparecerem munidos com o original de documento oficial com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação, etc.), observadas as seguintes diretrizes:

- 1) A presente convocação destina-se à contratação em caráter excepcional, temporário e emergencial, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, Lei Municipal nº 2.230/02 e 2.427/05 com vigência máxima para o ano letivo de 2019.
- 2) O não comparecimento na data e horário definidos **IMPLICARÁ NA DESISTÊNCIA TÁCITA E IRREVOGÁVEL** da presente convocação.
- 3) A atribuição de função será realizada tomando-se como critério de preferência a classificação do candidato no presente processo seletivo, retornando aqueles sem êxito na atribuição em virtude do número de vagas oferecidas naquela sessão, **a partir do último convocado com atribuição de função**, à classificação para efeito de convocações futuras conforme a necessidade da administração municipal.

CANDIDATOS CONVOCADOS

SESSÃO DE ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÃO

Data da manifestação de interesse para atribuição de função: **29/07/2019** - Horário: **11h 00 min**

Local: **Sede da Secretaria Municipal da Educação e Cultura, localizada na Rua Padre Mansueto, nº 301 – Centro.**

Justificativa: Contratação decorrente da exoneração da servidora Letícia Gabriela de Souza e destinada à substituição eventual de servidores da área docente ausentes, conforme previsto na Lei nº 2.753/11.

FUNÇÃO: PROFESSOR EVENTUAL II

CLASSIF.	NOME
3º	MARTA ELIZABETE DO PRADO COSTA DE SOUSA
4º	LAURA SANCHEZ RODRIGUES SILVA
5º	BENI ANDERSON MEIRELES ZILLI
6º	MARISTELA SCHIAVETO PISSAMIGLIO
7º	CRISTIANE ROSA PEREIRA RIBEIRO
8º	RENATO FABIANO ROZZETTO
9º	DENIVALDO ANTONIO DE PAULA BARBOSA
10º	MARIA REGINA DEZANI SOARES
11º	VALDETE ANTONIASSI EVARINI
12º	CLAUDIA RENATA DIAS GUILHERME DOS REIS

Após a atribuição dos itinerários/rotas acima mencionada, o candidato deverá até o dia **08/08/2019**, impreritavelmente, encaminhar à Secretaria Mun. de Educação e Cultura a documentação e a comprovação do preenchimento dos requisitos previstos para nomeação na função, conforme abaixo listado:

- a) O candidato convocado deverá ter 18 anos completos até a data limite para apresentação da documentação especificada neste edital.
- b) Ter experiência comprovada na função.
- c) **CÓPIAS AUTENTICADAS DE:** RG; CPF; Certidão de nascimento ou casamento; Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições; Quitação com o Serviço Militar; Comprovante de escolaridade para cumprimento do requisito da função; Carteira de trabalho profissional (CTPS); PASEP/PIS; Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos; Carteira de vacina dos filhos menores de 14 anos.
- d) **ORIGINAIS DE:** 02 (duas) fotos 3 x 4 (idênticas e recentes); Atestado de Saúde Ocupacional (ASO); Atestado de antecedentes criminais expedido pelo órgão competente da área do seu domicílio; Declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal); Declaração com os dependentes para o Imposto de Renda (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal); Declaração de ausência de remuneração ou proventos de aposentadoria provenientes de poder público, em observância ao disposto no artigo 37, inciso XVI e § 10 do mesmo artigo da Constituição Federal com redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal).
- e) Declaração de próprio punho atestando que nunca foi demitido de cargo, emprego ou função do Poder Público (de qualquer ente ou esfera administrativa) decorrente de sentença de processo administrativo disciplinar ou de processo judicial.

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 514 | Página 17

Quinta-feira, 25 de julho de 2019

Departamento de Comunicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

f) Demais documentos necessários que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

O ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) deverá ser conseguido junto ao médico especialista credenciado pelo Ministério do Trabalho. Não serão aceitos protocolos. Também não serão aceitas fotocópias não autenticadas de documentos. **Se o(s) candidato(s) convocado(s) não comparecer(em) no prazo acima fixado ou deixarem de entregar algum dos documentos ou atender a um dos requisitos de provimento será(ão) considerado(s) desistente(s), PERDENDO DE FORMA EFETIVA SUA VAGA.**

Solicitação: Ofício nº 360/2019 – SME – Secretaria Municipal da Educação e Cultura.

Morro Agudo/SP, 25 de julho de 2019.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

- Prefeito Municipal -